

Resultados da Agenda Regulatória 2022-2024 e Agenda de trabalho para 2025



6ª Reunião Ordinária do Comitê Interministerial de Saneamento Básico (Cisb)

11 de Dezembro de 2024

Panorama do Saneamento no Brasil

Cobertura atual por região (SNIS 2022)



Região	Abastecimento de Água	Coleta e Tratamento de Esgoto
Norte	64,2%	14,7%
Sudeste	90,9%	80,9%
Centro-Oeste	89,8%	62,3%
Sul	91,6%	49,7%
Nordeste	76,9%	31,4%

Metas até 2033:

- 99% Abastecimento de Água
- 90% Coleta e Tratamento de Esgoto

Média Brasil (SNIS 2022):

- 84,9% Atendimento com rede de água
- 56,0% Atendimento com rede de esgoto
- 52,2% do esgoto gerado é tratado



Ampliar a cobertura do serviço



- Indução da conexão de usuários às redes quando disponíveis – art. 45 da lei 11.445
- Áreas rurais e populações dispersas: adequadas soluções alternativas individuais e coletivas
- Núcleos urbanos formais e informais consolidados – reurb
- Governança Interfederativa



ANA – Harmonização da Regulação



Padrões de qualidade e eficiência na prestação do serviço



Metas de Universalização do Serviço



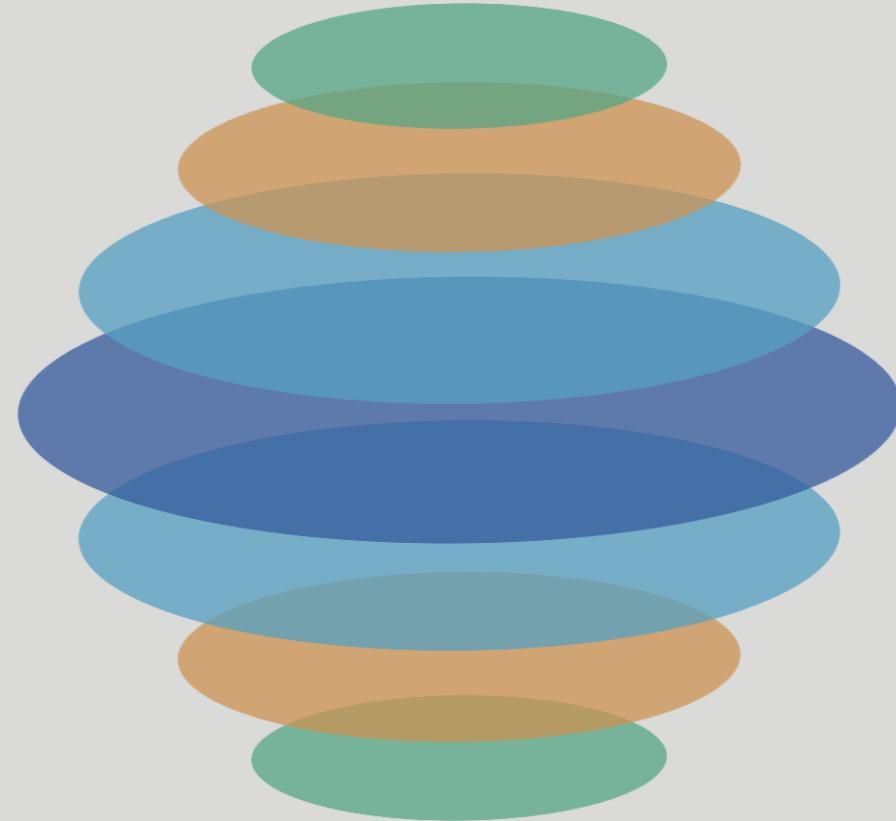
Condições Gerais de Prestação do Serviço



Subs. Sistema Unitário por Separador Absoluto



Regulação Tarifária



Metodologia de Indenização de Ativos



Sistema de avaliação do cumprimento de metas de ampliação e universalização



Padronização de Contratos e Matriz de Riscos



Governança das Entidades Reguladoras



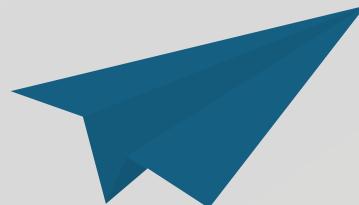
Critérios de Contabilidade Regulatória

Desafios da Regulação do Saneamento

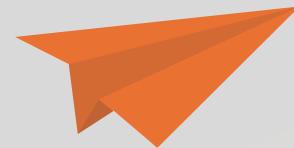
REGULAÇÃO DO SETOR É FRAGMENTADA PROCESSO REGULATÓRIO SEM PADRÕES MÍNIMOS

ESFERA DE ATUAÇÃO DA ERI	QUANT.
MUNICIPAL	60
INTERMUNICIPAL	17
ESTADUAL	26
TOTAL	103

GRANDE NÚMERO
DE ENTIDADES
REGULADORAS
INFRANACIONAIS



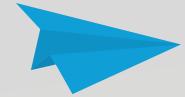
POPULAÇÃO RECEBE
SERVIÇOS SEM A
RESPECTIVA
REGULAÇÃO



DIFERENTES GRAUS DE
MATURIDADE DAS
ENTIDADES
REGULADORAS
INFRANACIONAIS



MULTIPLICIDADE
DOS SERVIÇOS
REGULADOS



Papel da ANA

QUAL O PAPEL DA ANA NA IMPLEMENTAÇÃO DO MARCO DO SANEAMENTO?



Agenda Regulatória 2022 - 2024



AGENDA REGULATÓRIA 2022-2024

Resolução ANA nº 174/2023

42 Metas



AGENDA REGULATÓRIA DA ANA
2022 - 2024

Filtros

Temas 24 **Metas** 42

Metas por Etapa

Etapa	Quantidade
Não iniciado	2
Abertura do processo regulatório	1
Análise de Impacto Regulatório	14
Relatório de Análise das Contribuições (RAC)	4
Deliberação final	3
Medida Publicada	18

Situação das Metas

Situação	Quantidade	Porcentagem
Não Iniciado	1	(2%)
Em andamento	5	(12%)
Concluída	18	(43%)
Atrasado	18	(43%)

Detalhamento

Eixo Temático	Meta	% de Execução	Etapas	Término Previsto	Detalhamento da Execução	Link
1 - Regulação de Usos de Recursos Hídricos	1.1 - Estabelecer procedimentos para suspensão de outorgas de direito de uso de recursos hídricos por descumprimento de prazos de implantação do empreendimento e ausência de uso.	100% ●	Medida Publicada	30/06/2023	Resolução ANA nº 154, de 11 de maio de 2023	Link
1 - Regulação de Usos de Recursos Hídricos	1.2 - Estabelecer marco regulatório no Sistema Hídrico Local de Epitácio Pessoa - Boqueirão (PB).	100% ●	Medida Publicada	30/06/2023	Resolução Conjunta ANA/AESA nº 126, de 26 de julho de 2022	Link
1 - Regulação de Usos de Recursos Hídricos	1.3 - Estabelecer marco regulatório no Sistema Hídrico Local de Sumé (PB).	100% ●	Medida Publicada	30/06/2023	Resolução Conjunta ANA/AESA nº 118, de 11 de abril de 2022	Link
1 - Regulação de Usos de Recursos Hídricos	1.4 - Estabelecer marco regulatório no Sistema Hídrico Local de rio Javaés (TO), regulamentado pela Resolução nº 1.483/2013.	32% ●	Análise de Impacto Regulatório	31/12/2024	Proposta de sandbox regulatório em análise pelo Diretor Relator.	Link
1 - Regulação de Usos de Recursos Hídricos	1.5 - Estabelecer marco regulatório no Sistema Hídrico Local de Zabumbão (BA).	100% ●	Medida Publicada	30/06/2023	Resolução Conjunta ANA/INEMA nº 119, de 18 de abril de 2022	Link
1 - Regulação de Usos de Recursos Hídricos	1.6 - Estabelecer procedimentos gerais para a definição de regras especiais de uso da água em sistemas hídricos locais.	84% ●	Deliberação final	31/12/2023	Sandbox regulatório na bacia do rio Bezerro publicado pela Resolução ANA nº 175, de 9 de janeiro de 2024.	Link
1 - Regulação de Usos de Recursos Hídricos	1.7 - Atualizar, simplificar e consolidar os normativos relativos à outorga de uso de recursos hídricos.	89% ●	Deliberação final	31/12/2024	Projeto Outorga 4.0 em fase de deliberação final: mérito aprovado pela DIREC. Finalização parcial do tema com a publicação da Resolução nº 156, de 22 de maio de 2023.	Link
1 - Regulação de Usos de Recursos Hídricos	1.8 - Atualizar, simplificar e consolidar os normativos relativos aos procedimentos de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH).	47% ●	Deliberação final	31/12/2025	Proposta em análise pelo Diretor Relator.	Link
1 - Regulação de Usos de Recursos Hídricos	1.9 - Estabelecer procedimentos para o enquadramento de corpos d'água em classe transitória para subsidiar o processo de outorgas para diluição de efluentes.	38% ●	Análise de Impacto Regulatório	31/07/2024	Informações adicionais indvidas, processo em análise pelo Diretor Supervisor.	Link
1 - Regulação de Usos de Recursos Hídricos	1.10 - Estabelecer critérios para o marco regulatório do rio Carinhanha (MG/BA).	7% ●	Abertura do processo regulatório	30/06/2025	Estudos em andamento.	Link
2 - Regras Para Operação de Reservatórios	2.1 - Estabelecer condições de operação dos reservatórios do Sistema Hídrico do Rio Parapanamema (SP e PR).	100% ●	Medida Publicada	30/06/2022	Resolução ANA nº 132, de 10 de outubro de 2022	Link
2 - Regras Para Operação de Reservatórios	2.2 - Estabelecer condições de operação dos reservatórios do Sistema Hídrico do Rio Paranaíba (DF, GO, MG e MS).	100% ●	Medida Publicada	31/03/2024	Resolução ANA nº 194, de 10 de maio de 2024	Link
2 - Regras Para Operação de Reservatórios	2.3 - Estabelecer condições de operação dos reservatórios do Sistema Hídrico do Rio Grande (RAC e CDI).	100% ●	Medida Publicada	30/06/2023	Resolução ANA nº 193, de 10 de maio de 2024	Link

Última atualização em: 13/06/2024 08:15:11

Desenvolvimento e Suporte: ASGOV

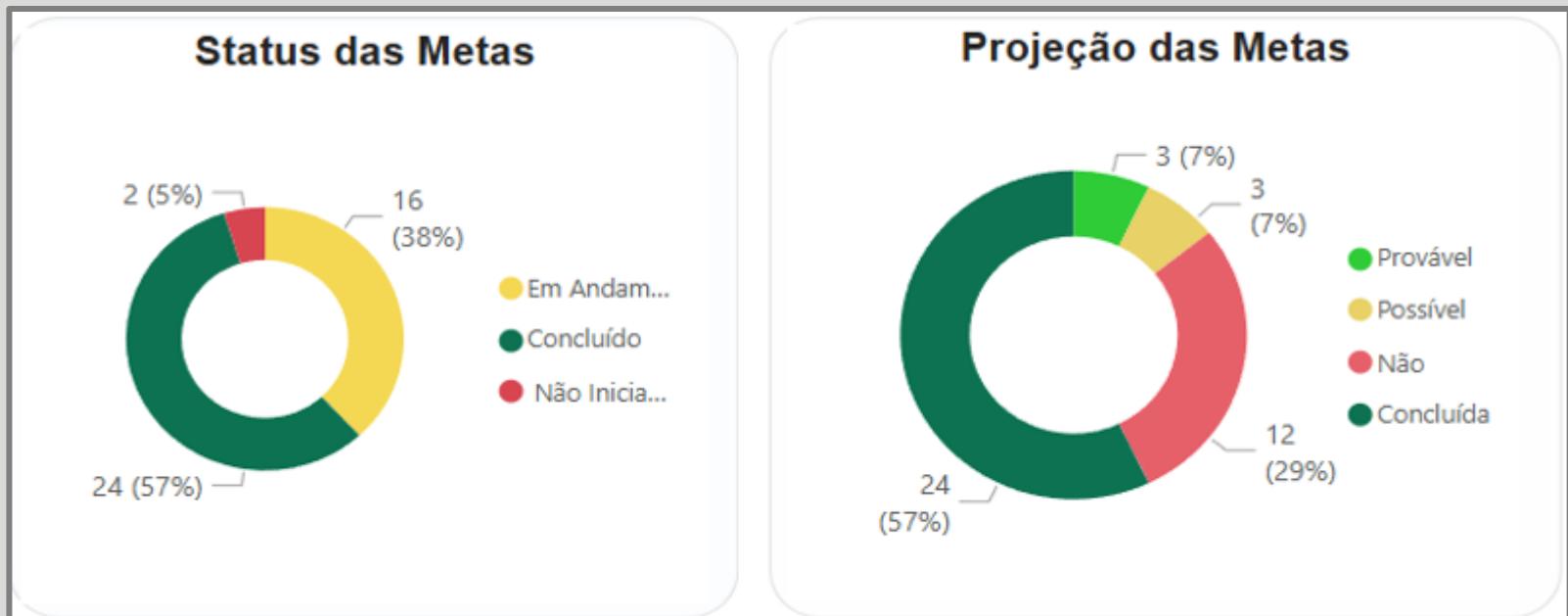
ANA

Monitoramento da Agenda Regulatória 2022-2024



META PGA 2024
70%

Projeção	Qtde	% acumulado
Concluída	24	57,2%
Provável	3	64,3%
Possível	3	71,4%
Improvável	0	
Não	12	



Regulamentos Editados

Abastecimento de água potável e Esgotamento Sanitário

- **NR 2:** Conteúdo Mínimo de Aditivo aos Contratos de Água e Esgoto (Res. 106/2021) **REVOGADA PELA NR 8/2024**
- **NR 3:** Metodologia de indenização de investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados dos contratos de prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto (Res.161/2023)
- **NR 5:** Matriz de Riscos para contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário (Res.178/2024)

- **NR 6:** Modelos de regulação tarifária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário (Res.183/2024)
- **NR 8:** Estabelecimento de metas progressivas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e sistema de avaliação (Res.192/2024)
- **NR 9:** Indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário (Res. 211/24)
- **NR 10:** NR 10 e norma de referência de reajuste tarifário para os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. *(Em publicação)*

Regulamentos Editados



Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

NR 1: Regime, estrutura, e parâmetros da cobrança pela prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU) (Res. 79/2021)

NR 7: Condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos (Res. 187/ 2024)

Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas

Em elaboração – NR sobre Condições para Estruturação dos serviços de Drenagem e Manejo de Águas Fluviais Urbanas

Caráter Geral

NR 4: Estabelece práticas de governança aplicadas às entidades reguladoras infranacionais (ERIs) que atuam no setor de saneamento básico (Resolução nº 177/2024)

Resolução ANA 209/2024: Estabelece procedimentos de mediação regulatória para a resolução de conflitos



Capacitação e parcerias estratégicas para Universalização



- Capacitar os Agentes do Setor (Janeiro a novembro/2024)

ÁREA	nº de capacitados	quantitativo de ações
Recursos Hídricos	12580	76
Segurança de barragens	2405	16
Regulação no Saneamento Básico	3236	15
Total	18221	107



ANA assina acordo com Instituto Rui Barbosa para capacitação de tribunais de contas em saneamento básico

Publicado em 24/10/2022 17h25

Compartilhe: [f](#) [t](#) [p](#)

Diretores da ANA e conselheiros do Instituto Rui Barbosa na assinatura do Acordo de Cooperação Técnica (ACT)

ANA e CNMP assinam acordo para capacitação em temas de saneamento básico e recursos hídricos

Publicado em 13/09/2022 22h21 | Atualizado em 14/09/2022 10h34

Compartilhe: [f](#) [t](#) [p](#)



Mediação e Arbitragem



Resolução ANA 209/2024: Estabelece procedimentos de mediação regulatória para a resolução de conflitos

Arbitragem: Agenda Regulatória 2025-2026



Cadastro



ARTICULAR
PARA QUE AS
AGÊNCIAS
INFRACIONAIS
FAÇAM A ADESÃO
ÀS NORMAS

Panorama

Serviços

Nº Municípios

3.770

ERIs cadastradas

61

Selecione o Estado

Todos

Selecione o Município

Todos

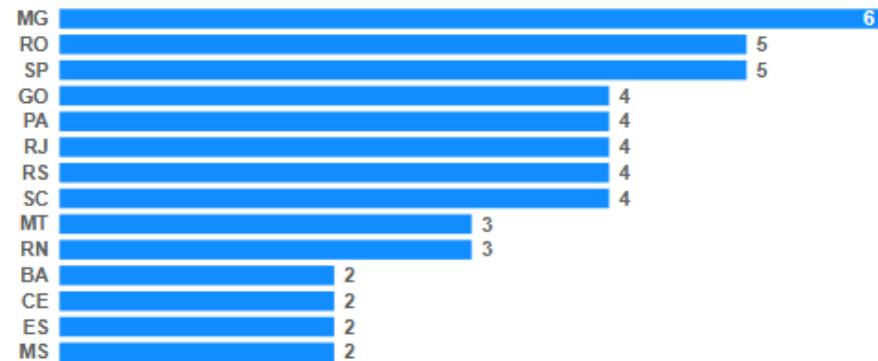
Selecione a Entidade Reguladora

Todos

Selecione o Serviço

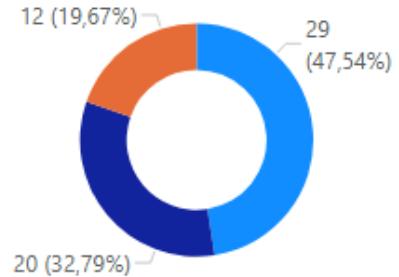
Todos

Nº de ERIs que finalizaram o cadastro por UF



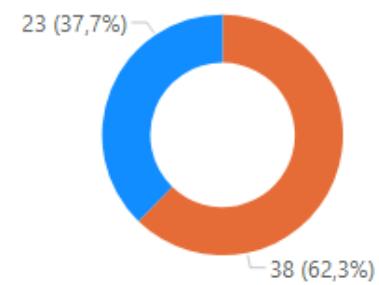
Abrangência das ERIs

● Municipal ● Estadual ● Intermunicipal



Setorialidade das ERIs

● Multissetorial ● Setorial



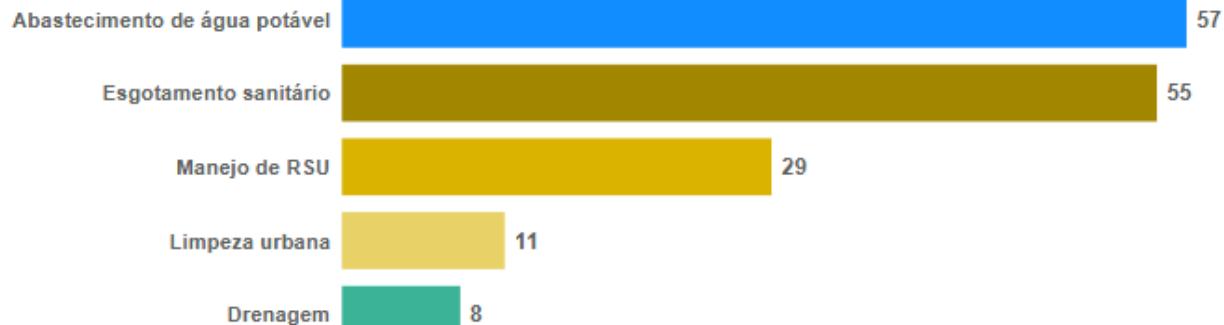
Agência

Sigla da ERI

UF

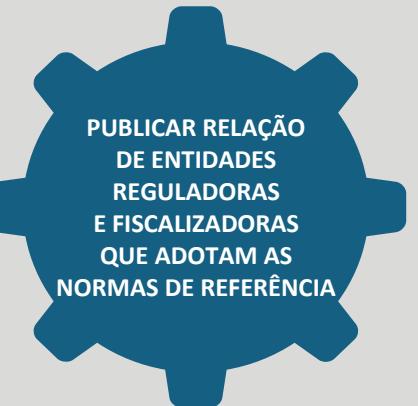
AG.REGUL. DE SERV. DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL	ARSBAN	RN
Agência de Regulação de Goiânia	AR	GO
Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia	AGERO	RO
AGENCIA DE REGULACAO DOS SERVICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA	ARESAN	MG
Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE	AMAE	GO
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel	AGESG	RS
AGENCIA DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO	Arpe	PE
Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	ARCON/PA	PA
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas	ARP	TO
Agência de Saneamento do Município de Resende	SANEAR	RJ

Nº de ERIs e Serviços Regulados



Atualizado em: 19/11/2023

Comprovação da adesão às normas de referência e publicidade





Da Comprovação

1 Requisitos

Os requisitos são as exigências a serem previstas em cada norma, que serão avaliadas pela ANA para fins da comprovação da adoção pelas ERIs (art. 1º § 1º)

2 Adoção das NRs

Considera-se adoção das NRs pelas ERIs a implementação das regras, padrões e parâmetros estabelecidos por elas, seja por meio de emissão de atos normativos, e/ou por meio da implementação de ações visando à sua observância (art. 1º § 2º)

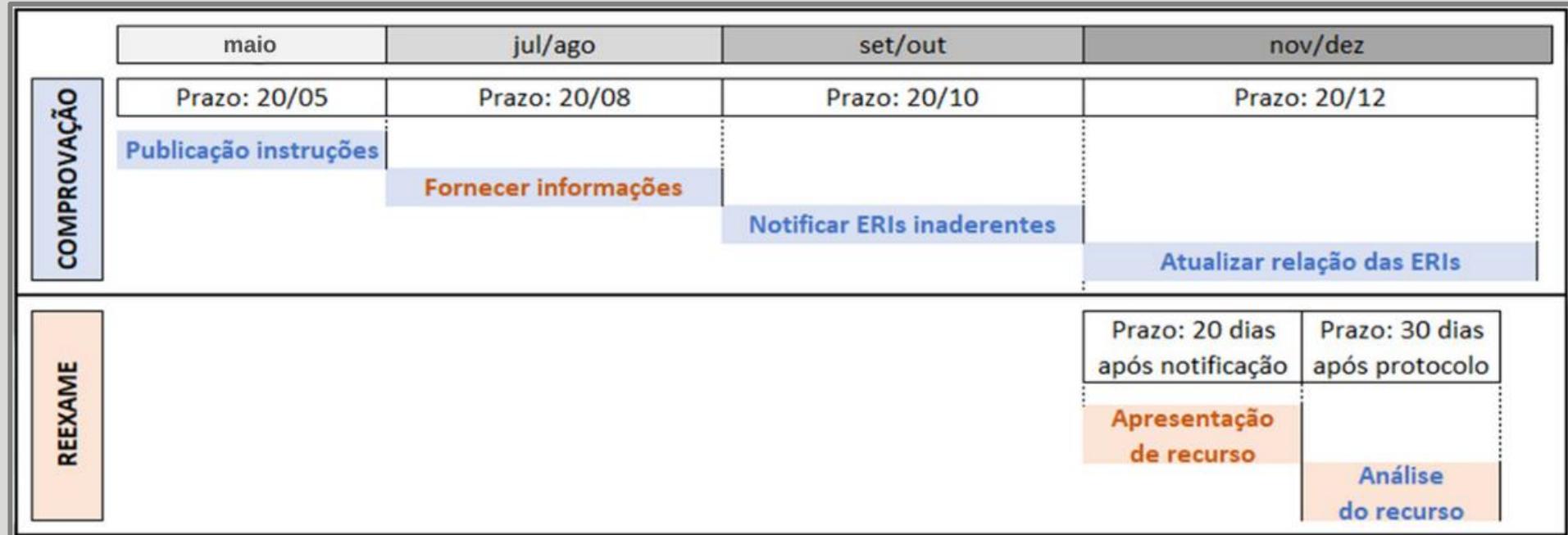
3 Obrigações aos titulares

As NRs podem, excepcionalmente, estabelecer obrigações aos titulares (art. 1º § 3º)

4 Condições para acesso a recursos

A adoção das NRs e a continuidade de sua observância são condições para viabilizar o acesso aos recursos públicos federais e à contratação de financiamentos com recursos da União, ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou por entidades da Administração Pública Federal (...) (art. 1º § 4º)

DOS PROCEDIMENTOS DE COMPROVAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE OBSERVÂNCIA ÀS NRs (art.6º) (Resolução nº 134/2022)



- ✓ Excepcionalmente, a ERI poderá solicitar a análise sobre adoção de NRs, antecipadamente, condicionada à demonstração de existência de tratativa do titular ou do prestador visando à liberação de recursos públicos federais ou à contratação de financiamentos (art. 7º)



Ano de Coleta:

Selecionar

Histórico

#

Ano de Coleta

Questionário de Avaliação informado?

Ações

< 1 >

Questionário de Avaliação do Ato Normativo

Ano de Coleta: 2024

1) A ERI possui ato normativo sobre repartição de risco emitido anteriormente à publicação da NR 5/2024? Sim Não

2) O ato normativo emitido anteriormente pela ERI foi revisado nos termos da NR 5/2024? Sim Não

3) Em seu ato normativo, a ERI alterou a matriz de riscos proposta pela NR 5/2024, na alocação ou descrição de algum risco? Sim Não

4) Em seu ato normativo, a ERI acrescentou novos riscos à matriz proposta pela NR 5/2024? Sim Não

5) Na elaboração de seu ato normativo, a ERI observou todos os procedimentos previstos na NR 5/2024? Sim Não

Documentos Vinculados

Ação: Novo Ato Normativo Retificação do Ato Normativo

Inclusão do Ato Normativo:

Selecionar o arquivo para enviar. Tamanho limite é de 50 MB. Formato permitido PDF.

Link do Diário Oficial:

Histórico dos Documentos incluídos

#

Ação

Data da Inclusão

Link do Diário Oficial

Download do Ato Normativo

< 1 >

 Declaro que os dados informados e documentos anexados são verdadeiros, autênticos e de minha inteira responsabilidade

Salvar

SASB – Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento Básico

Módulo – NR5



Banco de Dados

Sistema centralizado para armazenamento de informações sobre a regulação do saneamento básico.



Análise de Dados

Ferramentas para análise e visualização de dados relacionados à regulação do setor.



Conformidade

Módulo específico para acompanhamento da conformidade com a Norma de Referência 5 (NR5).



Relatórios

Geração de relatórios e documentos para auxiliar na tomada de decisões e prestação de contas.

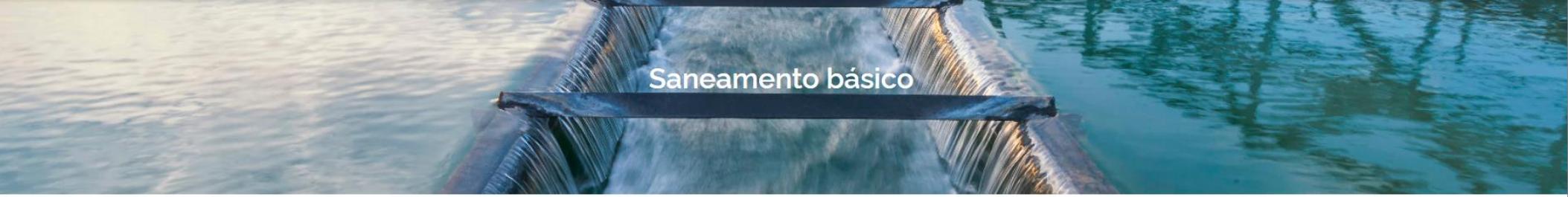
Normativos Publicados Vigentes e Prazos para a comprovação da adesão



	20/05/23	20/04/24	20/05/24	20/12/24	20/05/25	20/12/25	20/05/26	20/12/26	20/05/27	20/12/27	20/05/28	20/12/28
NR 1 I												
NR 1 II												
NR 1 III												
NR 3 - Indenização												
NR 4 I - Governança												
NR 4 II - Governança												
NR 5 I – Matriz de Risco												
NR 5 II – Matriz de Risco												
NR 6 I Modelo de Regulação C												
NR 6 II - Modelo de Regulação												
NR 7 I- Condições RSU												
NR 7 II - – Condições RSU												
NR 7 III – Condições RSU												
NR 7 IV – Condições RSU												
NR 7 V – Condições RSU												
NR 8 – Universalização												
NR 9 – Indicadores Nível I												
NR 9 – Indicadores Nível II												
NR 10 - Reajuste Tarifário I												
NR 10 - Reajuste Tarifário II												



Comprovação da Adesão



Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) *O que você procura?*  

Saneamento básico

[Perguntas e Respostas](#)

[Legislação Federal
Relacionada ao
Saneamento Básico](#)

[Saneamento Básico no
Brasil](#)

[Entidades Reguladoras
Infracionais
identificadas até o
momento](#)

[Agenda Regulatória
2022-2024 - Eixo
temático 9 -
Saneamento Básico](#)

[Normativos publicados
pela ANA para o
Saneamento Básico](#)

[Chamadas para
atendimento a
demandas de
normativos sobre
Saneamento Básico](#)

[Conformidade com
Normativos da ANA e
Decretos
Governamentais -
Monitoramento](#)



ANA

Estudos sobre Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas



Estudos sobre Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas



Proposta:

O estudo propôs atividades para 6 frentes de trabalhos. São elas:

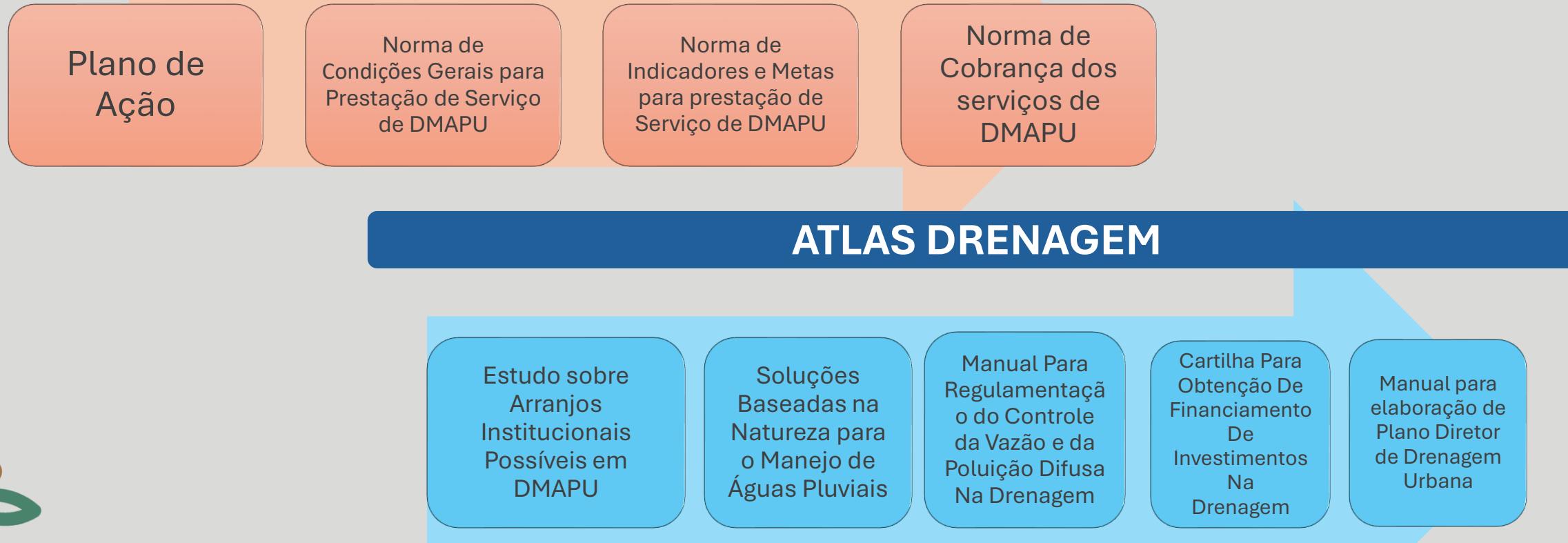


Observações:

- Algumas delas estão além da competência da CODRU/SSB da ANA
- Outras inclusive estão fora de escopo da ANA, o que demandaria articulação com outros órgãos da esfera dos Ministérios.



Plano de Ação Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas



Plano de Ação Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas



Objetivo do Manual é fornecer Apoio Técnico para implantação das NRs

Fornecer aos prestadores de serviços subsídios para se organizarem/se adequar aos novos atos normativos e assim fornecer o serviço adequadamente.

- Estudo sobre Arranjos Institucionais Possíveis em DMAPU
- Fornecer Capacitação Técnica às ERIs, prestadores e titulares de serviços sobre as Técnicas de Drenagem Urbana Sustentável.
- Manual Para Regulamentação do Controle da Vazão e da Poluição Difusa Na Drenagem

Soluções Baseadas na Natureza para o Manejo de Águas Pluviais

Calcular a de vazão de referência (parâmetro necessário para amortização de vazões de pico do escoamento superficial)



Programa Cidades Verdes Resilientes



- Inserir as questões de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais de forma sustentável com o uso de SBNs ao longo das bacias urbanas;
 - Uso de jardins de chuva, valas de infiltração, bioretentões, bacias de amortecimento, parques lineares;
 - Promover a revitalização de rios urbanos;
- Incluir o DMAPU com um serviço efetivo de saneamento por meio de uma proposta mais verde: controle na fonte, menos impermeabilização, áreas de amortecimento, urbanismo associado ao convívio com as águas.



Agenda Regulatória 2025 - 2026



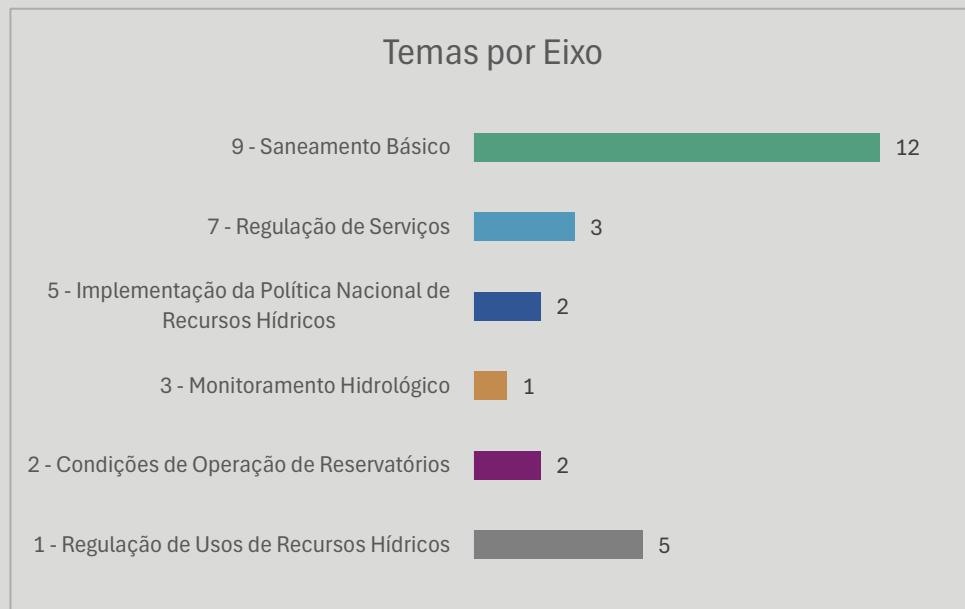
- Agenda Regulatória 2025-2026
- Lei da Tarifa Social – Lei n° 14.898/2024
- Agenda político-institucional

Elaboração AR 2025-2026



- Consulta Pública nº 005/2024: período de 05/08/2024 a 19/09/2024.
- Total de 200 contribuições recebidas: 87 (43%) contribuições acatadas e parcialmente acatadas

Anexo I – AR 2025-2026



Anexo II – conclusão após 2026



Agenda Regulatória 2025 – 2026



AGENDA REGULATÓRIA 2025-2026				
EIXO	MACROTEMA	Nº	TEMA	PREVISÃO
LLL9 - SANEAMENTO BÁSICO	Governança Regulatória	9.1	Estabelecer normativo para determinar requisitos de elegibilidade de ERIs e estágios de desenvolvimento para o programa Pró-Saneamento.	1º/2026
	Universalização do acesso ao saneamento básico	9.2	Estabelecer norma de referência para reúso de efluente de esgoto sanitário tratado.	2º/2026
	Qualidade da prestação de serviços	9.3	Estabelecer norma de referência sobre condições para a estruturação dos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais (nova redação dada à meta “diretrizes para definição de modelos de regulação de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas”).	1º/2025
		9.4	Estabelecer norma de referência para redução progressiva e controle das perdas de água.	2º/2025
		9.5	Estabelecer norma de referência sobre padrões e indicadores operacionais para os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos.	2º/2025
		9.6	Estabelecer norma de referência sobre padrões e indicadores operacionais para os serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.	1º/2026
	Regulação tarifária	9.7	Estabelecer norma de referência sobre estrutura tarifária para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	1º/2025
		9.8	Estabelecer norma de referência sobre revisão tarifária de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	2º/2025
	Regulação Contábil	9.9	Estabelecer norma de referência sobre os critérios para a contabilidade regulatória para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	2º/2025
	Padronização de instrumentos negociais	9.10	Estabelecer norma de referência para a padronização dos contratos de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	2º/2025
	Sustentabilidade da prestação de serviços	9.11	Estabelecer norma de referência sobre regulação de parcerias público privadas (PPPs) nos serviços de saneamento básico.	1º/2026
	Atos normativos procedimentais	9.12	Estabelecer o procedimento administrativo de ação arbitral.	1º/2025

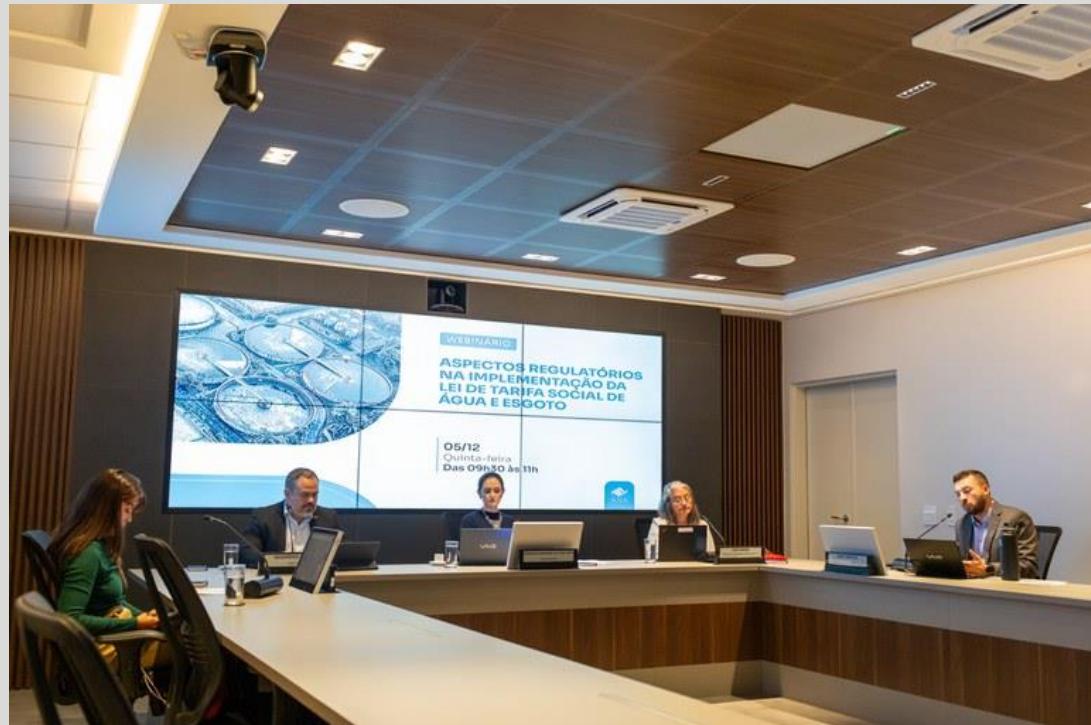
Agenda Regulatória 2025 – 2026

ANEXO II



TEMAS COM PREVISÃO DE CONCLUSÃO APÓS 2026				
EIXO	MACROTEMA	Nº	TEMA	PREVISÃO
1 - Regulação de Usos de Recursos Hídricos	Outorga	1.6	Estabelecer critérios para a compatibilização do uso da água no setor hidrelétrico com os demais setores usuários de recursos hídricos localizados a montante dos aproveitamentos hidrelétricos	1º/2028
6 - Fiscalização	Procedimentos de fiscalização	6.1	Aprimorar o procedimento de fiscalização da ANA, incluindo a dosimetria de multa.	1º/2027
9 - Saneamento Básico	Qualidade da prestação de serviços	9.13	Estabelecer norma de referência sobre verificação independente para auxiliar as entidades reguladoras infracionais na verificação do cumprimento das metas de universalização, mapeamento de ativos e outros cumprimentos de itens contratuais.	2º/2028
		9.14	Estabelecer norma de referência sobre avaliação de desempenho da prestação dos serviços de saneamento básico.	2º/2028
	Regulação tarifária	9.15	Estabelecer norma de referência sobre estrutura tarifária para a prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos.	2º/2027
		9.16	Estabelecer norma de referência sobre modelos de regulação tarifária para a prestação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.	2º/2027
		9.17	Estabelecer norma de referência sobre modelos de regulação tarifária para a prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos.	2º/2027
	Regulação contábil	9.18	Estabelecer norma de referência sobre os critérios para a contabilidade regulatória para os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos.	2º/2027
	Padronização de instrumentos negociais	9.19	Estabelecer norma de referência sobre matriz de riscos para contratos de concessão para prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos.	2º/2027
	Sustentabilidade da prestação de serviços	9.20	Estabelecer norma de referência sobre cobrança pela prestação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.	1º/2027

Tarifa Social



**Webinário sobre Aspectos Regulatórios na
da Lei de Tarifa Social de Água e Esgoto
– Lei nº 14.898/2024**

Em 5 de dezembro de 2025

Fundamentação Legal



Lei 14.898/2024

Art. 6º O valor da Tarifa Social de Água e Esgoto de que trata esta Lei consistirá em percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a tarifa aplicável à primeira faixa de consumo, observadas as diretrizes nacionais determinadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

Art. 7º A Tarifa Social de Água e Esgoto deverá seguir, preferencialmente, a norma de referência sobre estrutura tarifária da ANA.

Lei nº 9.984/2000

Art. 4º-A. § 1º Caberá à ANA estabelecer normas de referência sobre:

II - regulação tarifária dos serviços públicos de saneamento básico, com vistas a promover a prestação adequada, o uso racional de recursos naturais, o equilíbrio econômico-financeiro e a universalização do acesso ao saneamento básico;

...

§ 7º No exercício das competências a que se refere este artigo, a ANA zelará pela uniformidade regulatória do setor de saneamento básico e pela segurança jurídica na prestação e na regulação dos serviços, observado o disposto no inciso IV do § 3º deste artigo.

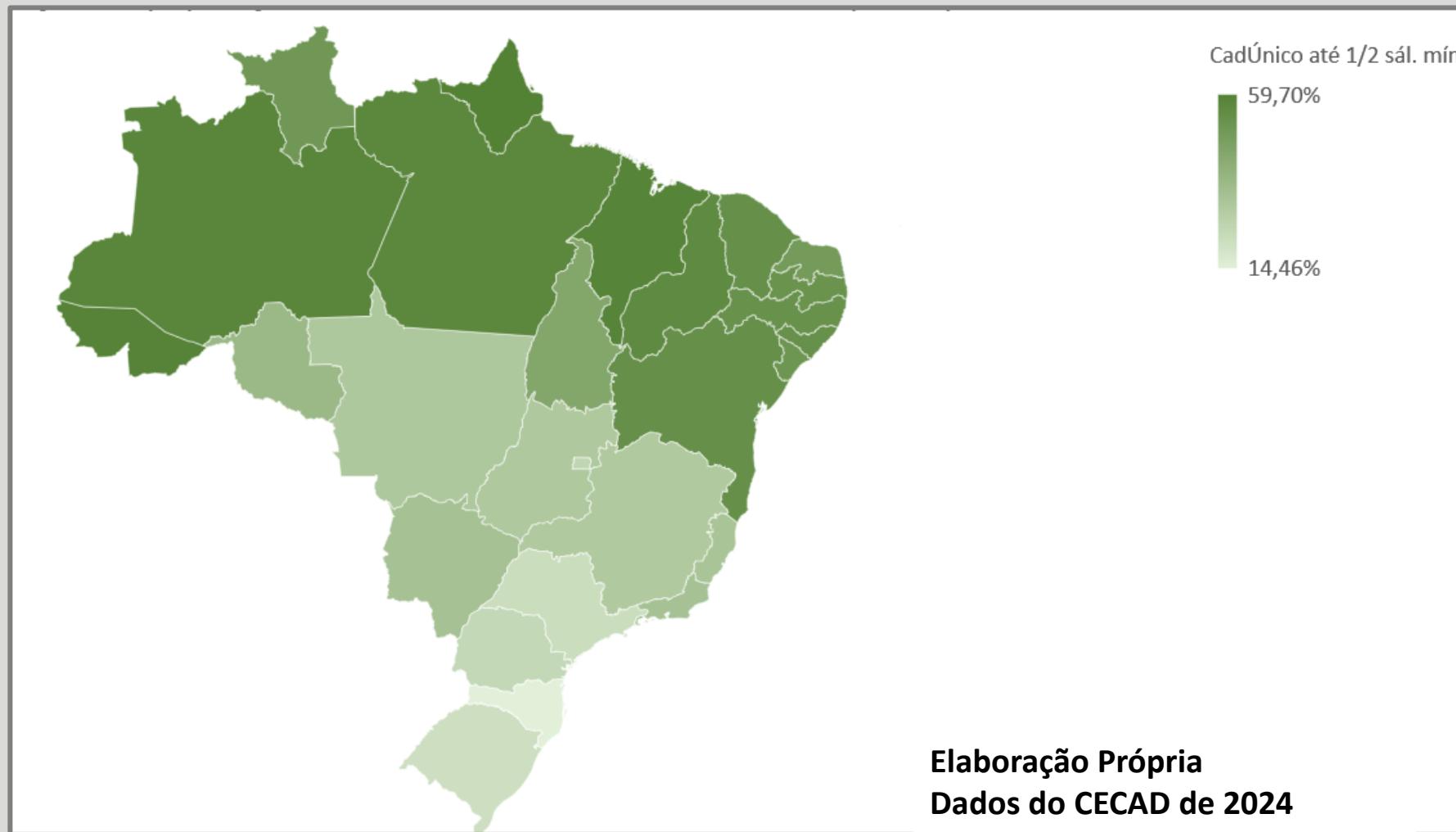
Lei 14.898/2024



- Inclusão automática de usuários com **renda *per capita* de até meio salário-mínimo registrados no CadÚnico ou que receba BPC** (arts. 2º cc 4º);
- Desconto: de 50% sobre a tarifa aplicável à primeira faixa de consumo, **observadas as diretrizes nacionais determinadas pela ANA** (art. 6º);
- Desconto será aplicado aos **primeiros 15 m³** e sobre o excedente de consumo poderá ser cobrada a tarifa regular (art. 6º, §1º);
- Deverá seguir, preferencialmente, a **norma de referência sobre estrutura tarifária da ANA** (art. 7º) → **previsão de Consulta Pública em março/2025**
- A instituição da TSA será eficaz em relação ao prestador mediante **prévia recomposição do equilíbrio econômico-financeiro** do contrato (art. 6º, § 3º).



Percentual da população inscrita no CadÚnico com renda per capita de até ½ salário-mínimo



Acesso e uso dos dados do CadÚnico

Informe CADASTRO ÚNICO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Informe nº 57 • 29 de outubro de 2024

[Facebook](#) [Twitter](#) [YouTube](#) [LinkedIn](#) [Instagram](#)

Tarifa Social de Água e Esgoto

Coordenações estaduais, municipais e do DF devem ficar atentas aos procedimentos de cessão de dados para operacionalização da Tarifa Social de Água e Esgoto

Saneamento básico

Perguntas e Respostas

Legislação Federal Relacionada ao Saneamento Básico

Saneamento Básico no Brasil

Entidades Reguladoras Internacionais identificadas até o momento

Agenda Regulatória 2022-2024 - Eixo temático 9 - Saneamento Básico

Normativos publicados pela ANA para o Saneamento Básico

Chamadas para atendimento a demandas de normativos sobre Saneamento Básico

Conformidade com Normativos da ANA e Decretos Governamentais - Monitoramento

Participação social promovida pela ANA relacionada ao Saneamento Básico

Capacitação

Tarifa Social de Água e Esgoto

Divulgação e Transparência



Art. 12. Caberá ao governo federal, aos prestadores do serviço e aos órgãos reguladores competentes:

I - proceder à ampla **divulgação aos usuários** dos serviços de abastecimento de água e esgoto sobre o **funcionamento, os direitos, os processos de classificação** e as consequências do não cumprimento das condições previstas nesta Lei relativos à Tarifa Social de Água e Esgoto, bem como sobre quaisquer outras informações que visem ao melhor entendimento e à ampliação do benefício.

II - **atualizar, anualmente, o número total de famílias elegíveis à Tarifa Social** de Água e Esgoto, nos termos dos incisos I e II do caput do art. 2º desta Lei , e o número total de unidades usuárias efetivamente beneficiadas.

Parágrafo único. As **ERIs deverão enviar as informações dos prestadores** do serviço que estão cumprindo esta Lei à **ANA**, a qual ficará incumbida de dar publicidade à **lista positiva em seu sítio eletrônico**.

Art. 4º, § 1º O **prestador** do serviço deverá atualizar e encaminhar à entidade reguladora infranacional, no mínimo anualmente, **relatório de que constem os usuários contemplados com o benefício**.





Tarifa Social - Próximos passos

1. Edição da norma de referência sobre estrutura tarifária, prevista para o primeiro semestre de 2025;
2. orientações sobre recomendação de metodologias para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de prestação dos serviços, bem como para aplicação do desconto tarifário, observadas as peculiaridades locais e regionais e a modicidade tarifária;
3. orientações para os entes reguladores e prestadores de serviço sobre a sistemática de acesso e uso dos dados do Cadastro Único;
4. normativo sobre as informações que deverão constar no relatório anual sobre os usuários contemplados com o benefício (§ 1º do art. 4º, da Lei da Tarifa Social);
5. disciplinamento sobre as formas de divulgação aos usuários sobre o funcionamento, os direitos, os processos de classificação e as consequências do não cumprimento das condições previstas, conforme art. 12 da Lei da tarifa Social; e
6. orientação quanto à sistemática de envio das informações pelas ERIs dos prestadores que estão cumprindo a Lei para fins de publicação no sitio eletrônico da ANA, conforme Resolução nº 134, de 2022.



Agenda Político – Institucional

- Agenda para implementação do marco legal com Estados e novos gestores em 2025
- Cobrança e Sustentabilidade da cobrança dos serviços de Resíduos sólidos Urbanos (NR 1/2021)
- Pró-Saneamento (Resolução nº 179/2024)



Pacto pela Governança da Água

- **Compromisso de alto nível entre a União e Estados**
- **Integrar e consolidar o panorama das ações da ANA nos estados**
- **Implementar (consequência regulatória) as ações planejadas nos planos de recursos hídricos**



AÁGUA
nos une,
O CLIMA
nos move.



Obrigada!



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO